PROJETO DE LEI N°
De 08 de abril de 2025

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), na forma em que especifica abaixo.

O **PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**, aprova e eu, Prefeito Municipal, com fundamento nos arts. 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir crédito adicional especial, com base em anulação parcial, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2025 das seguintes dotações orçamentárias e alterações necessárias no Plano Plurianual – PPA, Lei Municipal nº 4249 de 21 de dezembro de 2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Lei Municipal nº 4714 de 02 de julho de 2024.

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		
Secretaria Municipal de Inovação e Desenvolvimento Econômico - SEIDEC		
Unidade Orçamentária: 14.007	Fundo de Inovação	
Funcional Programática: 14.007.0019.0573.0061.2201	**Atividade:** Fundo de Inovação	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390450000 - Subvenções econômicas	00000 - Recursos Ordinários (Livres)Ex.Co	R$ 200.000,00
	VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:	**R$ 200.000,00**

Art. 2º Para dar cobertura aos créditos indicados no artigo anterior serão anuladas parcialmente as seguintes dotações especificadas:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
Secretaria Municipal de Inovação e Desenvolvimento Econômico - SEIDEC		
Unidade Orçamentária: 14.007	Fundo de Inovação	
Funcional Programática: 14.007.0019.0573.0061.2201	**Atividade:** Fundo de Inovação	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)Ex.Co	R$ 200.000,00
	VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO:	**R$ 200.000,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 08 de abril de 2025

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/04/2025 09:19 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pa0356cf637aff.

João Douglas Fabrício
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/04/2025 09:19 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pa0356cf637aff.

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N°

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Encaminho para deliberação dessa Casa de Leis a inclusa proposta de projeto de lei que *"Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de* ***Crédito Adicional Especial*** *no valor de* ***R$ 200.000,00 (duzentos mil reais),*** *no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2025 e dá outras providências".*

Solicitamos a suplementação orçamentária para viabilizar a contratação de startups por meio de subvenção econômica, garantindo apoio financeiro a empresas de base tecnológica que desenvolvem produtos e processos inovadores. Essa iniciativa busca fomentar o ecossistema de inovação local, incentivando jovens empreendedores do município que, em sua maioria, iniciam seus projetos com recursos limitados ou têm seus projetos paralisados por conta da falta de recursos. O investimento nesse segmento impulsiona o desenvolvimento econômico, fortalece a competitividade regional e estimula a geração de empregos qualificados. Salienta-se ainda que a cidade aparece entre as 5 (cinco) do Paraná com maior número de Habitats de Inovação (Fonte: SEPARTEC) e entre as 10 com maior número de startups do Paraná (Fonte: Sebrae 2023).

Diante do exposto, e considerando a relevância da matéria, encaminhamos para apreciação desta casa de Lei a análise da proposta.

Campo Mourão, 08 de abril de 2025

Assinado eletronicamente por:
JOAO DOUGLAS FABRICIO
606.115.379-15
16/04/2025 09:18:51

João Douglas Fabrício
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/04/2025 09:19 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pa0356cf637aff.